



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

O andamento da adesão dos diversos Serviços Públicos à “Conta única de acesso comum” e à “Plataforma para empresas e associações”

No relatório das LAG para o corrente ano, no âmbito da reforma da Administração Pública, refere-se que vai continuar a reestruturação das funções e das estruturas dos diversos Serviços Públicos, com vista a resolver os problemas da fraca comunicação e coordenação entre os mesmos e de cada um actuar à sua maneira. Estou satisfeito por ver o Governo a continuar a aprofundar a construção da governação electrónica e a promover a actualização da “Conta única de acesso comum” para a versão 3.0 e da “Plataforma para empresas e associações” para a versão 2.0.

No entanto, segundo os dados do Portal do Governo, existem ainda mais de 40 aplicações de telemóvel desenvolvidas pelos próprios Serviços Públicos, nomeadamente as do Gabinete do Chefe do Executivo, do Gabinete da Comunicação Social, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, da Direcção dos Serviços Correccionais, da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, assim como, a “AIM em Contacto”, o “Posto de Informações de Preços de Macau”, a “Info PC Macau”, a “Minha Biblioteca”, a “Fala”, a “Maratona Internacional de Macau”, a “Plataforma de Dados da Saúde”, a “Macao Smart Go”, a “Localização dos autocarros”, a “Informação Marítima de Macau”, a FreeWiFi.MO, a “GeoGuide para emergências”, entre outras. Mais, alguns Serviços Públicos até possuem mais do que uma aplicação de telemóvel, e algumas delas só têm, ao longo dos anos, menos de dois dígitos de registo de *downloads*. Esta situação pode levar à “fragmentação” dos serviços públicos, ao aumento das inconveniências para a população e ao desperdício de recursos.

Assim, interpelo o seguinte:

1. Será que existem “obstáculos” técnicos, orçamentais ou administrativos em alguns Serviços Públicos por não terem ainda os seus serviços electrónicos aderidos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

à “Conta única de acesso comum” e à “Plataforma para empresas e associações”, ou será que existem outras razões?

2. O Governo dispõe de alguma calendarização para a resolução dos problemas, por forma a reduzir gradualmente a necessidade de os diversos Serviços Públicos criarem, por si próprios, as suas aplicações de telemóvel e procederem aos respectivos trabalhos de manutenção, e em consequência, ter os serviços electrónicos de todas as áreas aderidos à “Conta única de acesso comum” e à “Plataforma para empresas e associações”?

07 de Janeiro de 2026

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Chao Ka Chon**